



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P  
Secretaria da Assistência Social  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

### **PARECER CONCLUSIVO**

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 176:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serrana, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.384.294/0001-04, estabelecida a Rua São Sebastião, nº. 348, Centro, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 14 de Fevereiro de 2023 e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recurso Municipal (Saúde) no valor de R\$ 23.521,21( Vinte e três mil quinhentos e vinte e hum reais e vinte e hum centavos),

<b>PARCELA</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>01/02/2022</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2</b>	<b>22/02/2022</b>	<b>2.000,00</b>
<b>3</b>	<b>22/03/2022</b>	<b>1.504,47</b>
<b>4</b>	<b>14/04/2022</b>	<b>2.000,00</b>
<b>5</b>	<b>12/05/2022</b>	<b>2.000,00</b>
<b>6</b>	<b>09/06/2022</b>	<b>16,74</b>
<b>7</b>	<b>04/08/2022</b>	<b>4.000,00</b>
<b>8</b>	<b>13/09/2022</b>	<b>2.000,00</b>
<b>9</b>	<b>13/10/2022</b>	<b>2.000,00</b>
<b>10</b>	<b>08/11/2022</b>	<b>2.000,00</b>
<b>11</b>	<b>13/12/2022</b>	<b>2.000,00</b>
<b>12</b>	<b>12/01/2023</b>	<b>2.000,00</b>
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>23.521,21</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>		<b>MUNICIPAL</b>

III – Os valores transferidos no montante de de R\$ 23.521,21( Vinte e três mil quinhentos e vinte e hum reais e vinte e hum centavos), foram adequadamente comprovados através dos extratos bancários e documentos comprobatórios apresentados;

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento não foi entregue com data atualizada;

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais, buscando atingir as metas estabelecidas e relativas à área de habilitação / reabilitação direcionada para 106 (noventa e três ) pessoas de ambos os sexos, portadoras de necessidades especiais, em regime de um período, observados os princípios, objetivos e diretrizes das LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e na conformidade da política municipal de



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – S.P

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

assistência social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;

VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando da aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere;

XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL COM RESSALVA** (devido a ausência do Alvará 2022)\_dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 14 de Fevereiro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**

Contador

CRC 1SP308966/O-0

*Cristiane Melissa L. S. Chaves*

**CRISTIANE MELISSA DA SILVEIRA LACERDA CHAVES**

*Luana Ignácio de Freitas*

**LUANA IGNÁCIO DE FREITAS**

*Mayara Mazer Clariano de Pádua*

**MAYARA MAZER CLARIANO DE PÁDUA**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil.**